



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcos João Soares
Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães
Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima
Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira
Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade
Secretária interina
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**
Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro
Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição
Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**
Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins
Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha
Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 151/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O SR. **CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bEm como reajuste com base no IPCA com o índice de 4,683540%, do Contrato de Locação nº 151/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 838 – loja 102 – Centro – Silva Jardim/RJ, composto de: 01 (um) salão com área de 54,44 m² e 01 (um) banheiro com área de 2,00 m², totalizando as áreas de utilização do pavimento em 56,44 m², para funcionamento da Divisão de Material e Patrimônio.

DO PREÇO — O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 20.315,64 (vinte mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)** sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.692,97 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**. Sendo reajustado anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023, e término previsto para 28 (vinte e oito) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 926/2023, no valor de **R\$ 1.692,97 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**, pelo período de 1 (um) mês, devendo a Secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 151, celebrado em 19 (dezenove) de dezembro de 2013.

Silva Jardim, 22 de dezembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Carlos Eugênio de Carvalho
Locador

Diogo Azevedo da Silva
SEMAD
Mat. 8343/7

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 60-A/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O SR. **ELMARI ALVES DO NASCIMENTO**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação, bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 4,6835%, do Contrato de Locação nº 60-A/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Rua Luiz Gomes, nº 183 – Centro – Silva Jardim/RJ, composto de: Sala 01, com 17,99 m²; Sala 02, com 8,52 m²; Sala 03, com 20,67 m²; Sala 04, com 11,51 m²; Corredor com área de 53,25 m²; Banheiro 01, com 3,78 m²; Banheiro 02, com 3,50 m²; Banheiro 03, com 8,32 m² e Banheiro 04, com 8,70 m², totalizando 345,49 m², para o funcionamento do Almoxarifado da SEMSA. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

DO PREÇO — O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 110.477,28 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 9.206,44 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em 02 (dois) de janeiro de 2024, e término previsto para 02 (dois) de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme o que dispõe a Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.36.00.00 – FMS – Empenho nº. 000001/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 60-A, celebrado em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014.

Silva Jardim, 02 de janeiro de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710/0

ELMARI ALVES DO NASCIMENTO
LOCADOR

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 446

25 de Janeiro de 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **NATUREZA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é referente a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada mecanizada das vias urbanas e estradas vicinais**.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 228.740,94 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 06 (seis) de janeiro de 2024, e término previsto para 06 (seis) de julho de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **22.01.154510023.2.045.3390.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 00004/2024**.

Silva Jardim, 05 de janeiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

NATUREZA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat. 7518/3

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2020.02.12.002**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.002, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMMA.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 142.763,88 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 (dezessete) de janeiro de 2024, e o término previsto para 17 (dezessete) de janeiro de 2025, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº12.01.041220001.2.001.3390.39.00.00. – **SEMMA** - Empenho nº 050/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.002, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020, bem como em todos os demais Termos Aditivos.

Silva Jardim, 17 de janeiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**JP Serviços Construções Reformas
e Instalações em Geral EIRELI**
Contratada

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA
Mat. 7351/2



SEÇÃO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668.1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> email : gabinete@silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, torna público que fará realizar no dia 29 de fevereiro de 2024, às 14h (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, à Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, neste Município, Audiência Pública nos termos do parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2023. Na oportunidade estarão à disposição dos interessados, para exame de todos os Relatórios da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal do 5º e 6º bimestres de 2023, respectivamente, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Silva Jardim, 25 de janeiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 03/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilatação de prazo do Procedimento Administrativo n.º 4185/2023, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria n.º 48/2023 e prorrogada 72/2023 e 88/2023, por mais 60 (sessenta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 19 de janeiro de 2024


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 108/2023 – FME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, torna público que houveram alterações no item 14.1.4.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 108/2023 – FME, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de transporte diário exclusivo e gratuito de escolares**. O Edital retificado poderá ser encontrado na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou no sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>.

A data e horário de realização do certame, por não terem sido realizadas alterações que afetem a formulação da proposta, nos termos do artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, e os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 24 de janeiro de 2024.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57 Telefax : (22) 2668 - 7304

DECRETO N° 2751/2024

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕEM SOBRE A INTERNALIZAÇÃO DO DECRETO N° 11.864 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL A VIGORA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIAPL N° 164/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 99, INCISO I, A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º – Fica internalizado o Decreto Federal nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023, no âmbito do Poder Executivo do Município de Silva Jardim para efeitos de cumprimento do artigo 198, §9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 25 de janeiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita